

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2016
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld, nº 955, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Cabreira de Mattos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF sob o nº 064.893.626-00, que este subscreve, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 058/2015, firmada através do Pregão Presencial nº 19/2015, Processo nº 23223.000429/2015-72, tendo como órgão gerenciador o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com a licitante **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua do Lavradio, 71, centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos procuradores constituídos mediante instrumento público de procuração, registrado no Cartório do 15º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, **Juliano Oliveira Assis**, brasileiro, casado, executivo de negócios, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 038.390.316-56, RG MG 10.663.107 SSP/MG e **John Charles Vieira de Souza**, brasileiro, casado, executivo de negócios, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 574.938.126-91, RG M3.033.753 SSP/MG, que também subscrevem, precedido do Processo nº 1103/2016, firmam o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este termo tem por objeto a Adesão da CÂMARA à Ata de Registro de Preços nº 058/2015, firmada através do Pregão Presencial nº 19/2015, Processo nº 23223.000429/2015-72, referente à prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de tronco digital, com validade de 12 meses, até 27 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1 - A CÂMARA adere a todas as cláusulas e condições comerciais e financeiras da Ata de Registro de Preços que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades a seguir disposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ANUAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
13	Assinatura mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de disponibilização de Acesso Digital com no mínimo 30 canais.	Assinatura Mensal	03	999,00	2.997,00
	Fixo - Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações	Minuto	9.000	0,12	1.080,00

15	oriundas da Área Local em que está compreendida a unidade de Origem - no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.				
16	Fixo - Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida unidade de origem no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	Minuto	2.000	0,78	1.560,00
17	Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km.	Minuto	800	0,57	456,00
21	Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado de Minas Gerais.	Minuto	700	1,55	1.085,00
22	Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas	Minuto	700	1,55	1.085,00

	compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado de Minas Gerais.				
VALOR TOTAL ESTIMADO (mensal)					8.263,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Juiz de Fora, ____ de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: